
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.627, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 98.907.269,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 98.907.269,86 (Noventa e oito milhões novecentos e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215128321 - SEEL	01501000045	339030	1.500.000,00
111050412212974668 - Casa Civil	01500000001	339030	160.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	150.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01500000002	335043	150.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01700000060	449052	499.111,80
462021312815082245 - FCP	01500000001	339039	50.000,00
472011336115118904 - FCG	01500000001	339037	243.000,00
472011336115118904 - FCG	01500000001	339039	70.000,00
472011336215118906 - FCG	01500000001	339037	255.000,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	562.644,66
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.790.000,00
712011012212978339 - HOL	01659000069	319016	962.482,00
771012472215088236 - SECOM	01500000001	339039	1.260.100,00
842010912212978338 - IGEPPS	01802000061	339039	800.000,00
901011030115078286 - FES	01500100203	334141	6.580.004,40
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	8.439.131,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339033	80.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339036	60.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	3.415.327,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	67.980.469,00
901012884600009045 - FES	01500100203	339047	3.900.000,00
TOTAL			98.907.269,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	21500100102	449051	1.578.000,00
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339039	150.000,00
271011857315282240 - SEMAS	017000000006	339033	499.111,80
462021339215128425 - FCP	015000000001	339036	50.000,00
642011012212978338 - FHCGV	016590000069	339037	562.644,66
712011030215078289 - HOL	016590000069	449052	962.482,00
771012413115088255 - SECOM	015000000001	339039	1.260.100,00
842010945115087722 - IGEPPS	018020000061	449039	800.000,00
852010618315108268 - CPC	015000000001	449052	540.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	550.000,00
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	6.580.004,40
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	3.900.000,00
901011030215078878 - FES	016000000049	335043	70.000.000,00
901011030215078878 - FES	016000000049	339039	9.974.927,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	015010000001	319113	1.500.000,00
TOTAL			98.907.269,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.755, DE 04/09/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**